<u>LEI Nº 580, DE 03 DE ABRIL DE 2.013.</u> Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente.

<u>A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE</u> LEI :

Art. 1º - Fica referendada a aprovação do Convenio de Aquisição de Motoniveladora, Contrato 0375.137-60/2011/PRONAT/MDA junto à União Federal, por intermédio da Caixa Econômica Federal.

Parágrafo único: Fica aberto, no órgão abaixo relacionado, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 540.000,00 (Quinhentos e Quarenta Mil Reais), para atender à despesa abaixo relacionada:

Órgão	Categoria	Ficha	Fonte de	Funcional	Suplementação
	Econômica		Recurso	Programática	R\$
02.06.01	4.4.90.52	155	005	20.605.0013.2013	480.200,00
02.06.01	4.4.90.52	153	001	20.605.0013.2013	59.800,00
TOTAL					540.000,00

- Art. 2° Para atender o crédito de que trata o artigo 1°, parágrafo único, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação na ordem de R\$ 480.200,00 (Quatrocentos e Oitenta Mil e Duzentos Reais) a ser repassado pelo governo federal e o restante na ordem de R\$ 59.800,00 (Cinquenta e Nove Mil e Oitocentos Reais) a ser apurado no corrente exercício em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1°, II, da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1.964 e alterações posteriores.
- **Art. 3º** Ficam alterados ao Anexos II e III do Plano Plurianual e os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013.
- Art. 4º Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Palácio dos Autonomistas, aos 03 de março de 2.013.

CELSO TEIXEIRA ASSUMPÇÃO NETO Prefeito Municipal